



MEDIDAS E APOIOS ATÉ 2027

PLANO REATIVAR O TURISMO

22 de junho de 2021

A presente informação destina-se a uma distribuição genérica a Clientes e colegas. Como tal, a informação aqui contida é fornecida de forma geral e abstrata. Não poderá ser utilizada para a tomada de decisões, sendo para tal necessário obter o aconselhamento legal profissional para qualquer caso específico.

O conteúdo desta informação não poderá ser reproduzido, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do seu autor.

Se necessitar de informação adicional sobre este tópico, por favor, contacte-nos em geral@barv.pt.



Plano Reativar o Turismo — A Resolução do Conselho de Ministros nº 76/2021 publicada no dia 16.06.2021 define as ações e medidas a desenvolver entre 2021 e 2027 de acordo com a estratégia para o setor do Turismo definida em 2017.

Este plano define o contributo específico que o Turismo pode ter na recuperação da economia portuguesa e o seu crescimento aproveitando o apoio financeiro do Plano de Recuperação e de Resiliência e da Estratégia Portugal 2030.

LINHAS DE ATUAÇÃO DO PLANO:

1) **Apoiar as empresas** com medidas que garantam o potencial produtivo e o emprego no setor e favoreça o processo de consolidação da respetiva estratégia operacional;

2) **Fomentar segurança** através de medidas que reforcem a confiança nas empresas, dos turistas e da população em geral e contribuam para o bem estar geral e melhoria da qualidade de vida;

3) **Gerar negócio** para as empresas a nível global com vista a Portugal a assumir um papel de liderança internacional;

4) **Construir futuro** com medidas de médio e longo prazo que dinamizem o sector e o coloque num nível superior de desenvolvimento.



NÍVEIS DO MODELO DE GOVERNAÇÃO:

- **Coordenação política estratégica:** Comissão Interministerial — Ministros responsáveis pelas áreas do Turismo, do Planeamento, da Cultura, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, do Ambiente e da Ação Climática, da Coesão Territorial, da Agricultura e do Mar;
- **Acompanhamento e monitorização da implementação:** Comissão de Acompanhamento — representantes do Turismo de Portugal, da Confederação do Turismo, do IEFP, de cada Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), e dos Ministérios das áreas do Turismo, Defesa, Administração Interna, Planeamento, Cultura, Trabalho e Segurança Social, Ambiente, Coesão Territorial, Agricultura e Mar) ;
- **Nível operacional:** Entidades Regionais de Turismo e Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e Turismo de Portugal.

No anexo II da Resolução consta o orçamento das ações e medidas integradas no Plano e as respetivas fontes de financiamento.

